

Fls. 212
Proc. 040/23
Rub. my



LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 213
Proc. 040123
Rub. my



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

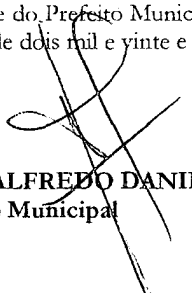
Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoripardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 214
Proc. 040123
Rub. mf

AVISO DE ADESAO ARP

TERMO DE ADESAO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESAO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 040/2023

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP, Processo Administrativo Eletrônico n. 2166/2022/SEMOSP, gerenciada pelo Município de Vilhena - RO, cuja adesão visa à aquisição de materiais elétricos, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 024/2022, advinda do Processo Administrativo Eletrônico n. 2166/2022/SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Município de Vilhena - RO, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, nº 4.177 - Jardim América, CEP 76.980-736, na cidade de Vilhena - RO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ 28.613.773/0001-62, com sede na Rua F (Lot Jd Presidente II), nº 26, Bairro Jardim Presidente, CEP 78.090-205 na cidade de Cuiabá (MT).

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO ADERIDO DA ARP: Aquisição materiais elétricos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) para fins de garantir a manutenção da Iluminação Pública no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br





Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 80w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 80w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 13.600 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	500	412,00	206.000,00
23	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 100w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com	UNID	750	585,00	438.750,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

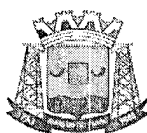
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signature]



	pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 100w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 17.000 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.				
25	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 150w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø	UNID	500	713,00	356.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

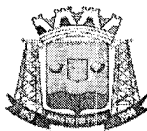
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Handwritten signature



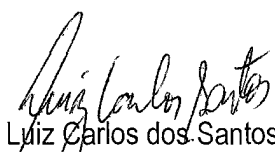
PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 218
PROC. 040/23
RUB. mf

60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 150w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022: R\$ 1.001.250,00 (um milhão e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo, 17 de março de 2023.


Luiz Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)


MICHELY C. A. FONSECA
Coordenadora de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

AFIXADO NO MURAL
DE 20/03/23
ATÉ 28/03/23

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Material de Artesanato (tecido, linha, agulha, cola, papel, pincel, tinta, entre outros) para atender as demandas das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, para os itens 02, 11, 32, 34, 41, 46, 48, 49, 71 ao 74, 83, 87, 90, 117 ao 119, 136 e 171, perfazendo o valor total de R\$ 346.827,05 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 09, 29, 30, 38 ao 40, 42, 44, 45, 47, 52, 55, 57, 58, 62 ao 66, 68 ao 70, 75, 81, 89, 91 ao 93, 120, 137 ao 142, 154, 155, 158, 169, 175, 180, 181, 184, 193 e 195, perfazendo o valor total de R\$ 1.270.789,58 (um milhão e duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.377.060/0001-93, para os itens 08, 12, 13, 23 ao 28, 33, 35 ao 37, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 88, 121 ao 127, 129 ao 135, perfazendo o valor total de R\$ 276.209,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e nove reais). **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para os itens 01, 03 ao 07, 10, 14 ao 22, 31, 43, 50, 51, 53, 54, 56, 61, 78, 80, 86, 103 ao 110, 143 ao 148, 150 ao 153, 156, 157, 162 ao 168, 170, 172 ao 174, 176 ao 179, 182, 183, 189 ao 192, e 194, perfazendo o valor total de R\$ 4.487.690,90 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e noventa centavos). **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua João Pereira Machado, nº 406, Quadra 01, Centro, na cidade de Itajá - Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.289.337/0001-54, para os itens 94, 95, 97 ao 102, 111, 112, 114, 116, 128, 160, 161 e 187, perfazendo o valor total de R\$ 768.147,95 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Setor 06, Bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.835.828/0001-84, para os itens 59, 60, 67, 96, 113, 115, 159, 185 e 186, perfazendo o valor total de R\$ 650.215,50 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Fls. 219
Proc. 040123
Rub. mf

Departamento de Licitações

AVISO DE ADESÃO ARP

TERMO DE ADESÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 040/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

 Fls. 220
 Proc. 040/23
 Rub. mf

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP, Processo Administrativo Eletrônico n. 2166/2022/SEMOSP, gerenciada pelo Município de Vilhena - RO, cuja adesão visa à aquisição de materiais elétricos, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 024/2022, advinda do Processo Administrativo Eletrônico n. 2166/2022/SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Município de Vilhena - RO, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, nº 4.177 - Jardim América, CEP 76.980-736, na cidade de Vilhena - RO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ 28.613.773/0001-62, com sede na Rua F (Lot Jd Presidente II), nº 26, Bairro Jardim Presidente, CEP 78.090-205 na cidade de Cuiabá (MT).

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO ADERIDO DA ARP: Aquisição materiais elétricos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) para fins de garantir a manutenção da Iluminação Pública no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-------	--------	--------------------	-----------------

21	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 80w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 80w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 13.600 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	500	412,00	206.000,00
				Fis. <u>221</u> Proc. <u>040/23</u> Rub. <u>my</u>	
23	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 100w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 100w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 17.000 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	750	585,00	438.750,00

25	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 150w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 150w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	500	713,00	356.500,00
----	---	------	-----	--------	------------

Fis. 222
 Proc. 040123
 Rub. mf

VALOR TOTAL DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023: R\$ 1.001.250,00 (um milhão e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo, 17 de março de 2023.

Luiz Carlos dos Santos
 Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19, para o item 13, perfazendo o valor total de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Loja 01, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.352.270/0001-88, para o item 20, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR - EPP**, com sede na Trav. Pepe Simioli, nº 151, Centro, na cidade de Campo Grande - MS,

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA – ME**, com sede na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 752, Centro, na cidade de Brasilândia - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.390.915/0001-28.

Data da Ata de Registro de Preços: 22/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2023.

Fis. 223
Proc. 040/23
Rub. mf

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Retificação da publicação do **AVISO DE ADESÃO ARP - TERMO DE ADESÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 040/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, ocorrida em 20 de março de 2023 no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS, Ano III – Edição nº 501 - páginas 16, 17, 18 e 19, conforme segue:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023: R\$ 1.001.250,00 (um milhão e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022: R\$ 1.001.250,00 (um milhão e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2023.

Luiz Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre as ausências em virtude de afastamento em processo administrativo e judicial dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O servidor afastado em virtude de decisão em processo judicial ou em processo administrativo disciplinar não será prejudicado no recebimento de suas verbas remuneratórias, fazendo jus ainda: